

PREGÃO 37/2006

ESCLARECIMENTOS

1) Empresa: ECO SOLUTION EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

a) Pedimos a gentileza para que seja alterada a especificação de velocidade de corte da fragmentadora de papel de no mínimo de 8 metros/minuto para 7 metros/minuto, visto que da forma constante no edital, limita a participação das fragmentadoras Roto Machine (s500 5,7mm) ofertada por nossa empresa nos pregões anteriores e também limita a participação da empresa Riotron, visto que a máquina que ofertaram a HSM 225.2 (Primo 2700), tem velocidade de 126mm/seg = 7,56 metros/minuto.

Desta forma, restando apenas a empresa FW Brasil, apta a participar e ofertar os equipamentos que atenda a 100% das exigências editalícias.

Resposta:

A especificação será mantida, visto que foi formulada visando atender as necessidades do Órgão. A especificação não visa um equipamento específico, mas sim que possua no mínimo características especificadas no edital e que atenda as necessidades, ou seja, se o equipamento mencionado pela empresa ECO SOLUTION (Roto Machine s500 5,7mm) não se enquadra, deverá cotar equipamento superior.

b) Caso haja possibilidade sugerimos que o edital, também tenha retificação quanto ao volume mínimo da lixeira de 100 litros, para 65 litros, conforme estava especificado nos pregões anteriores.

Resposta:

O edital foi revisto, e um dos itens verificados para atender as necessidades do CRC-SP foi o volume da lixeira, motivo pelo qual foi fixado em no mínimo 100 litros, portanto será mantido.

2) Considerando divergências sobre a medida do tipo de corte, estaremos considerando como regra apenas o nível de segurança 2 (DIN 32.757-1).

São Paulo, 04 de janeiro de 2007.


WILLIAN CANDIDO DOS REIS
Pregoeiro